



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Luciana Patrícia Ribeiro S. de Andrade, inscrição n. 291573.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, na qual consta estar a candidata inscrita desde 28.07.2006; certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, informando ser a candidata advogada militante nesta Comarca desde agosto de 2006 com vínculo profissional na 161ª Subseção; certidão, expedida pelo Juízo de Direito da Comarca de Salinas – Minas Gerais, na qual são enumerados processos nos quais a candidata atuou como advogada; certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Salinas em que consta aprovação em Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal do Município de Salinas, Edital 002/2007, para o cargo de Advogado; Informativo Municipal de Salinas – Ano VII – n. 50 – Setembro de 2007/Caderno de Atos Administrativos no qual consta homologação do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal do Município de Salinas, Edital 002/2007.

É o sucinto relatório.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia" (...)*. A forma de comprovação se dará mediante *"certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado"*; V – *Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas" (...)*

Assim sendo, foi atribuído um ponto de título à candidata, já que essa comprovou ter exercido um ano de advocacia. Para o cômputo do tempo, foi averiguado na certidão emitida pelo Juízo de Direito da Comarca de Salinas, MG, que a mesma atuou em feitos nos anos de 2006 a 2007. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 28/07/2006, e como data limite a da publicação do Edital 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: *"1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Por outro lado, tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *"original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo"*.

A requerente, no entanto, apresentou cópia autenticada de certidão datada de 07/04/2008, informando que foi aprovada para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Salinas/MG. Apresentou ainda, Informativo Municipal de Salinas – Ano VII – n. 50 – Setembro de 2007/Caderno de Atos Administrativos no qual consta, à página 03, a homologação do referido Concurso Público através do Decreto Municipal nº 4.071 de 03/09/2007, data posterior ao que estabelece o presente Edital: *"serão pontuados somente os títulos obtidos até a data da primeira publicação deste Edital no 'Minas Gerais' - 'Diário do Judiciário...' (capítulo VI, item 1.3), ou seja, 07/08/2007.*

L

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Isto posto, não há como atribuir pontos ao título apresentado pela requerente.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 1 (UM).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEJF e Presidente da Comissão Examinadora